



UFBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA**



EPUFBA

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**PROFESSOR ADJUNTO**  
**REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**  
**EDITAL UFBA Nº 01/2025**

**ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)**

**MEMBROS TITULARES:**

- 1) Profa. Dra. Gemima Santos Arcanjo - Universidade Federal da Bahia (interno);
- 2) Profa. Dra. Ann Honor Mounteer - Universidade Federal de Viçosa (externo);
- 3) Profa. Dra. Daniele Vital Vich - Universidade Federal de Alagoas (externo).

**MEMBROS SUPLENTES:**

- 1) Profa. Dra. Adriana Costa Ferreira - Universidade Federal da Bahia (interno);
- 2) Prof. Dr. Luciano Matos Queiroz - Universidade Federal da Bahia (interno);
- 3) Prof. Dr. André Luís de Sá Salomão - Universidade Estadual do Rio de Janeiro (externo);
- 4) Profa. Dra. Letícia de Alencar Pereira Rodrigues - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia (externo);
- 5) Profa. Dra. Elisângela Maria Rodrigues Rocha - Universidade Federal da Paraíba (externo)

**OBSERVAÇÃO:**

De acordo com o item 9.6.2 do Edital 01/2025, que rege o concurso, O/A candidato/a poderá interpor recurso à composição da Banca Examinadora, para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, exclusivamente com base nos termos e condições dos itens 9.5 e 12 deste Edital, devidamente fundamentado, via Protocolo da Secretaria da Unidade Universitária, exclusivamente com base no estabelecido no item 9.5 e 12 do referido edital:

Não poderá participar de Banca Examinadora:

- I - Cônjuge ou companheiro de candidato/a, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II - Ascendente ou descendente de candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III - Sócio/a de candidato/a em atividade profissional ou coautor/a de trabalho científico ou profissional;
- IV - Orientador/a ou coorientador/a acadêmico do/a candidato/a;
- V - Docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o/a candidato/a inscrito/a no Concurso; e
- VI - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente, incluídas as Leis n.º 9.784/1999 e n.º 12.813/2013;

Homologada pela Congregação da Escola Politécnica em 14/03/2025.